



EDITAL Nº03/2018 – MODA, DESIGN E ESTILISMO.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2018.2

O **Curso de Bacharelado de Moda, Design e Estilismo** do Centro de Ciências da Educação do Campus Universitário Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2018.2 e interessados em participar do **Programa de Monitoria** que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 28 DE MAIO DE 2018**, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP/PREG da Pró - Reitoria de Graduação, torna público que estão abertas vagas para seleção de **Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 caracteriza a monitoria como sendo uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do **Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, amparado pelo **EDITAL Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 28 DE MAIO DE 2018** e no presente Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX DE 09/06/2015 estabelece os objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades



didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

c) Incentivar a carreira docente;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA:

Poderá participar do programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;

e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

f) A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do dia 15/06/2018 (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

g) No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

h) Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 06/08/2018 a 10/08/2018. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

i) O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

j) Os resultados do processo seletivo de 2018.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 14/08/2018.



l) Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 15/08/2018 a 17/08/2018, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.

b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;

c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

4.7 O resultado do recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até às 18h00min do dia 22 de agosto de 2018.



5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2018.2.

Para o período letivo 2018.2 o **Curso de Moda, Design e Estilismo**, oferecerá 4(quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 14(quatorze), sendo 1 (uma) vaga por docente deste Curso e para monitoria não remunerada será ofertado até 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e, **03 (três)vagas** por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

6. DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2018.2:

a) Remuneradas:

Código - Disciplina	
CBM0014 - DES TEC APLICADO AO VESTUARIO	1
CBM0016 - LAB DE CONF DE MOD P FEMENINA	1
CBM0018 - PESQUISA E CRIAÇÃO DE MODA II	1
CBM0022 - PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA	1

b) Não Remuneradas:

Código - Disciplina	
CBM0008 - DESENHO GEOMETRICO	1
CBM0007 - DESENHO DE OBSERVAÇÃO	1
CBM0058 - DESIGN DE CALÇADOS	1
CBM0023 - DESIGN DE DETALH E ACESSORIOS	1
CBM0027 - GESTAO DE MODA I	1
CBM0026 - MOULAGE	1
CBM0015 - PADRONAGEM	1
CBM0006 - TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TEXTEIS	1
CBM0022 - PRODUÇÃO GRAFICA EM MODA	1
CBM0020 - LAB DE COMPUT APLICADA A MODA	1
CBM0011 - LAB DE CON DE MOD PLANA BASICA	1
CBM0003 - LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA	1
CBM0034 - LAB DE CONF DE MOD P ESPECIAL	1
CBM0021 - LAB DE C DE MOD MAS INFANTIL	1
CBM0012 - TEC DE MONTAG DO VESTUARIO I	2
CBM0017 - TEC DE MONTAG DO VESTUARIO II	2



6.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Denominação da disciplina/professor-orientador, código e horário da turma e total de vagas.

DOCENTE	CÓDIGO	DISCIPLINA	HORÁRIO	NR	R
Andrêina de Almeida Rabelo	CBM0008	DESENHO GEOMÉTRICO	5N1234 (T01) 6N1234 (T02)	1	
	CBM0014	DES TEC APLICADO AO VESTUÁRIO	4T3456		1
	CBM0023	DESIGN DE DETALH E ACESSÓRIOS	2T3456 (T01) 3T3456 (T02)	1	
Núbia de Andrade Viana	CBM0007	DESENHO DE OBSERVAÇÃO	5N1234 (T01) 6N1234 (T02)	1	
	CBM0058	DESIGN DE CALÇADOS	2T3456 (T01) 3T3456 (T02)	1	
Liliane Araújo pinto	CBM0027	GESTAO DE MODA I	5N1234	1	
Artemisia Lima Caldas	CBM0016	LAB DE CONF DE MOD P FEMENINA	3N1234 (T01) 5N1234 (T02)		1
	CBM0021	LAB DE C DE MOD MAS INFANTIL	4T3456 (T01) 6T3456 (T02)	1	
Simone Ferreira de Albuquerque	CBM0026	MOULAGE	2N1234 (T01) 4N1234 (T02)	1	
Jefferson Mendes de Souza	CBM0015	PADRONAGEM	6T3456	1	
	CBM0006	TECNOLOGIA DOS MATERIAIS TEXTÉIS	3N1234	1	
Francisca Danielle Araújo de Souza	CBM0018	PESQUISA E CRIAÇÃO DE MODA II	3N1234 (T01) 5N1234 (T02)		1
Cícero de Brito Nogueira	CBM0022	PRODUÇÃO GRÁFICA EM MODA	2T3456 (T01) 3T3456 (T02)		1
	CBM0032	FOTOGRAFIA EM MODA	5T3456	1	
	CBM0020	LAB DE COMPUT APLICADA A MODA	4N1234 (T01) 6N1234 (T02)	1	
Antonio Gonçalves Mineiro Filho	CBM0011	LAB DE CON DE MOD PLANA BASICA	3T3456 (T01) 5T3456 (T02)	1	
Nilce Aparecida Vasques Serejo	CBM0003	LAB DE CRIAT E MAT EXP EM MODA	3T3456 (T01) 5T3456 (T02)	1	



Maria de Jesus Farias Medeiros	CBM0034	LAB DE CONF DE MOD P ESPECIAL	3N1234 (T01) 5N1234 (T02)	1	
Glória Cele Coura Gomes	CBM0012	TEC DE MONTAG DO VESTUARIO I	3T3456 (T01) 5T3456 (T02)	2	
	CBM0017	TEC DE MONTAG DO VESTUARIO II	4N1234 (T01) 6N1234 (T02)	2	

NR= NÃO REMUNERADA R= REMUNERADA

7. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-MONITOR

- Destinar 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
- Realizar leituras e elaborar resenhas de acordo com a orientação recebida.
- Participar da Elaboração das atividades sugeridas pelo professor-orientador, bem como da preparação de material didático a ser utilizado nas aulas.

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.2

Data/Período	Atividade
28/05/2018	Publicação do Edital da PREG
29 e 30/5/2018	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2018.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
05 a 15/6/2018	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2018.2 em conformidade com este Edital.
6 a 10/8/2018	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2018.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
14/8/2018	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
15 a 17/8/2018	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.2
20/8/2018	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.



21/8/2018	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
22/8/2018 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 23/8/2018	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 15/08/2018	
Até 15/9/2018	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 12/12/2018	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR– Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2018.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o



atendimento a essa condição.

9.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **30/05/2018**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

9.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2018.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

9.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

9.6 Os monitores do período letivo 2018.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

9.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

9.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **15/08/2018**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2018.2, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2018.2.

9.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

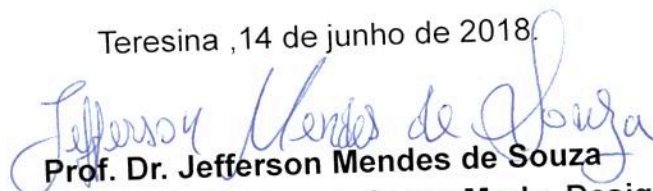
9.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

9.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAP. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor



- após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 9.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2018.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 9.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 9.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 9.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).
- 9.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 9.17 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.
- 9.18 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 9.19 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.
- 9.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 9.21 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 9.22 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 14 de junho de 2018.


Prof. Dr. Jefferson Mendes de Souza

Coordenador do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo
Universidade Federal do Piauí